



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 061

Autoriza a alienação de bem móvel e baixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93, inciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86;

CONSIDERANDO a existência, no pátio da Prefeitura Municipal, de um veículo, marca Volkswagen, modelo sedan 1300 L, tipo automóvel, cor branco Alaska, movido à gasolina, chassis nº BO 054.705, placa OY - 7412, ano 1980, chapa patrimonial nº 2736, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída através da Portaria nº 041, de 26.04.88,

DECRETA :

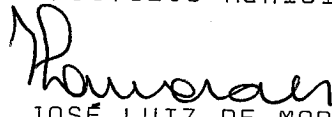
Art. 1º Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio autorizada a alienar através de leilão pelo valor total não inferior a Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), o veículo, marca Volkswagen, modelo sedan 1300 L, tipo automóvel, cor branco Alaska, movido à gasolina, chassis nº BO 054.705, placa OY - 7412, ano 1980, chapa patrimonial nº 2736, considerado inservível ao Serviço Público Municipal

Art. 2º Procedida a alienação, fica autorizada a baixa no Patrimônio Municipal do veículo especificado no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 2.505 de 02/06/88

Jonia Gasparotto
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS